

Ata
Reunião Ordinária da Câmara Municipal
do Corvo realizada no dia 25 de janeiro
de 2018

Aos vinte cinco dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezoito, nesta Vila do Corvo, no Edifício dos Paços do Concelho e no Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniram ordinariamente, o Executivo Camarário, com a presença, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Alves da Silva, do Senhor Vice-Presidente Óscar Manuel Valentim da Rocha, da Senhora Vereadora Kathleen Rita e do Senhor Vereador Joe Valadão Rego. Estando ausente o Senhor Vereador José Manuel Avelar Nunes, sendo substituído, nos termos do nº 1 do artigo 3ª do Regimento desta Câmara, pela Sra. Maria de Fátima Mendes Emílio Mendonça. -----

I

Às quinze horas, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos. Lida a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

II

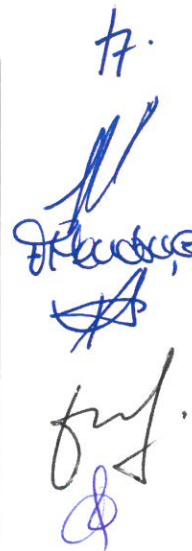
JUSTIFICAÇÃO DE FALTA

Tendo em conta a carta do sr. Vereador José Manuel Nunes datada de 23 de janeiro de 2018, a Câmara Municipal por votação nominal deliberado, por unanimidade, considerar a sua falta à presente reunião justificada. O referido documento fica arquivado na pasta anexa a este livro de atas. -----

III

EMPREITADA DE CORREÇÃO E VALORIZAÇÃO DA
ILUMINAÇÃO URBANA E AMBIENTAL DO NÚCLEO URBANO
ANTIGO DA VILA DO CORVO

A Câmara Municipal por votação nominal deliberado, por unanimidade ratificar o despacho do Presidente da Câmara do dia 11 de janeiro, que aprovou as propostas contidas na ata do júri do concurso publico da empreitada “EMPREITADA DE CORREÇÃO E VALORIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO URBANA E AMBIENTAL DO NÚCLEO URBANO ANTIGO DA VILA DO CORVO”, sobre a aprovação dos documentos de aceitação dos erros e omissões apresentados e a consequente prorrogação de

17.


prazo de apresentação de propostas, conforme os documentos que ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas. A presente deliberação foi, nos termos legais, aprovada em minuta, por unanimidade, para vigorar e produzir efeitos imediatos. -----

IV

CONCURSO PÚBLICO – REESTRUTURAÇÃO DAS CALÇADAS DO CONJUNTO CLASSIFICADO DE INTERESSE PUBLICO – NÚCLEO URBANO ANTIGO DE VILA DO CORVO - ADJUDICAÇÃO

Tendo presentes as razões fundamentadas na deliberação desta Câmara Municipal de 26 de outubro de 2017, sobre a efetivação da empreitada de REESTRUTURAÇÃO DAS CALÇADAS DO CONJUNTO CLASSIFICADO DE INTERESSE PUBLICO – NÚCLEO URBANO ANTIGO DE VILA DO CORVO, que aqui se dão por inteiramente reproduzidas, para os devidos e legais efeitos; -----

Tendo igualmente em atenção, uma vez que está concretizada a audiência prévia dos concorrentes, o relatório final elaborado pelo júri do concurso da referida empreitada (que se dá por reproduzido) e ainda todos os restantes elementos procedimentais patenteados em concurso, que igualmente aqui se dão por inteiramente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos (de que se evidencia, nesta sede, o PP, o CE e a proposta em adjudicação); -----

A Câmara Municipal por votação nominal deliberou nos termos do artigo 148º/4 do CCP, aprovar a proposta de adjudicação patenteada no mencionado relatório final, e, por consequência, nos termos do estabelecido no artigo 76º/1 do CCP, adjudicar à empresa Carlos Gil, Obras Publicas, Construção Civil e Montagem Elétricas, Lda, a empreitada em referência, pelo preço global de € 330.664.25 (trezentos e trinta mil seiscentos e sessenta e quatro euros, e vinte e cinco centimos) acrescido do IVA à taxa legal de 4% no valor de € 13.226,57 (treze mil duzentos e vinte seis euros e cinquenta sete centimos) novecentos euros), o que perfaz a totalidade de € 343.890,82 (trezentos quarenta três mil, oitocentos e noventa euros e oitenta dois centimos), obra que será executada no prazo de 200 dias a contar da data da respetiva consignação, nos termos legais gerais e do especialmente estabelecido no Caderno de Encargos. -----

Nos termos do artigo 77º/2 do CCP e do artigo 37º/2 do PP, deve notificar-se o adjudicatário para, no prazo máximo de 10 dias a contar da notificação da adjudicação, apresentar os documentos de habilitação exigidos de acordo com o disposto no artigo 38º do mesmo PP (que se dá por reproduzido) e prestar caução, conforme o estipulado nos artigos 44º e 45º, ambos do PP e que se dão novamente por reproduzidos. Deverá aquela notificação de adjudicação ser acompanhada do relatório final de análise de propostas e ser

h.
A
A
A
A

igualmente notificada (incluindo o referido relatório final) a todos os demais concorrentes, conforme se dispõe no art. 77º/1 do CCP. -----

A entidade adjudicante, em vista dos efeitos previstos legalmente no concurso para comprovação, pelo adjudicatário, das habilitações exigidas, irá proceder, dentro do mesmo prazo acima referido, à consulta no Portal internet do IMPIC atualmente disponível em www.impic.pt, no Menu Construção > Consulta de Empresas Licenciadas, para os devidos efeitos legais. -----

A presente deliberação foi, nos termos legais, aprovada em minuta, por unanimidade, para vigorar e produzir efeitos imediatos. -----

V

APOIO FINANCEIRO

----- A Câmara Municipal por votação nominal, deliberou por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no valor de € 1.600,00 (mil e seiscentos euros) à EBS Mouzinho da Silveira para compartilhar nas despesas de aquisição do Leite Escolar e do Pão. Mais deliberou solicitar comprovativos das despesas efetuadas na aquisição de pão e leite nos anos letivos de 2013/2014, 2014/2015 2015/2016 2016/2017 e do final de 2017/2018 comprovando que o apoio financeiro anteriormente atribuído garantiu a distribuição gratuita de pão e leite aos alunos da escola e que os mesmos são conhecedores de tal facto. -----

VI

Nada mais havendo a tratar, às dezasseis horas trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata, sendo lida e aprovada e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, pelos Senhores Vereadores que o desejarem fazer e por mim, Ana Maria André Jorge, Secretária desta reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal,



A Secretária,



Os Vereadores,

